



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

O presente edital tem como objeto o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, ROLO COMPACTADOR, MINIESCAVADEIRA, CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Justifica-se o presente credenciamento de empresas para prestar serviços de hora máquina para atender as demandas de interesse público através das Secretarias municipais.

Neste sentido, a frota municipal não é suficiente para atender todas as necessidades de serviços de máquinas do município, sendo necessário credenciar prestadoras de serviços para este fim. Esta necessidade advém para dar continuidade e agilidade ao serviço público, seja para o uso em obras, terraplanagem, quanto recuperação de estradas, incluindo a retirada de material e outros que necessitem deste serviço.

#### **1.1. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**

1.1.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado padrão de qualidade definida em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### **2. VALORES DE REFERÊNCIA**

#### **2.1. PESQUISA DE PREÇO**

a) A pesquisa direta com os fornecedores foi realizada através de pedido formal, por meio de cotação de preços, cujo fornecedores, foram escolhidos por serem os que nos atenderam enviando os orçamentos, e também por possuírem experiência técnica para o fornecimento do serviço ora mencionado no objeto da contratação. Não obstante, foram realizadas pesquisas de outros preços públicos de contratações similares.

b) Para definição do preço foi realizado uma análise nos valores apresentados entre os orçamentos solicitados, sendo definido o preço que será fixado no presente credenciamento, haja visto que todos os credenciados serão remunerados com base nos valores registrados.

b.1) As quantidades são estimadas e podem variar de acordo com a necessidade da Secretaria e saldo orçamentário, não haverá solicitação mínima.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

- b.2) Não haverá exigência de garantia contratual da execução, apenas a empresa deverá cumprir todas as questões técnicas e legais no presente edital.
- b.3) c) Segue o valor e quantidades estimadas na tabela abaixo:

| Item | Descrição   | Quantidade Horas | Valor Unitário Orçado |
|------|---|------------------|-----------------------|
| 01   | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, COM AMPLITUDE NOMINAL DE 0,70 A 1,90MM, FORÇA CENTRÍFUGA NO MÍNIMO DE 130KN E NO MÁXIMO DE 250KN, FREQUÊNCIA OPERACIONAL, DA MÁQUINA DE NO MINIMO 10.000 KG, TRAÇÃO DUPLA (SENDO TAMBOR E RODADO DE PNEUS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. | 400              | 350,00                |
| 02   | TRATOR DE ESTEIRAS, COM RIPER TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 130HP, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13 TONELADAS. ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.   | 1.000            | 422,64                |
| 03   | TRATOR DE ESTEIRAS, COM RIPER TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 140HP, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18 TONELADAS. ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.   | 1.000            | 470,00                |
| 04   | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 7 TONELADAS DE PESO ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.  | 1.000            | 290,00                |
| 05   | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 13 TONELADAS DE PESO, MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA 120HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.  | 1.000            | 415,00                |
| 06   | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 20 TONELADAS DE PESO, MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA 130HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.  | 1.000            | 441,25                |
| 07   | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 27 TONELADAS DE PESO, MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA 145HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.  | 1.000            | 461,50                |
| 08   | RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.400 KG, MOTOR COM POTÊNCIA 75HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.   | 1.000            | 240,00                |
| 09   | HORA CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA METÁLICA TRUCADO COM TRAÇÃO 6X4,   | 3.000            | 240,00                |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

|    |   |       |        |
|----|---|-------|--------|
|    | REQUISITOS APROXIMADOS OU SUPERIORES:<br>PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL 15.900KG, POTÊNCIA 220CV, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.   |       |        |
| 10 | HORA CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA METÁLICA TRUCADO COM TRAÇÃO <b>6X2</b> , REQUISITOS APROXIMADOS OU SUPERIORES:<br>PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL 15.900KG, POTÊNCIA 220CV, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. | 3.000 | 235,00 |
| 11 | CAMINHÃO MUNCK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 TONELADAS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.  | 200   | 250,00 |
| 12 | CAMINHÃO MUNCK, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TONELADAS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.   | 200   | 280,00 |
| 13 | MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1,1 TONELADAS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.  | 300   | 210,00 |
| 14 | MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2,2 TONELADAS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.  | 300   | 220,00 |
| 15 | MOTONIVELADORA, COM NO MÍNIMO 12 TONELADAS, COM ESCARIFICADOR, ANO NÃO INFERIOR A 2010, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.   | 1.000 | 437,00 |

## 2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) A empresa contratada deverá possuir os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
- b) Todos os descritivos dos equipamentos acima deverão ser observados;
- c) Deverá apresentar o modelo do equipamento junto com os documentos do edital de credenciamento;
- d) O credenciado deverá ter disponibilidade e capacidade de executar os serviços nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do município.

## 3 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

**3.1** Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Saudades obrigado a aderir sua totalidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

**3.2** O objeto ora credenciado, deverá ser iniciado a prestação dos serviços pela credenciada, dentro do prazo, e no local indicado na Autorização de Fornecimento, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;**

**3.3** A empresa credenciada que for solicitada para execução de serviços deverá obrigatoriamente trabalhar em horário comercial (exceto quando for para conclusão de obra, mediante autorização do fiscal/secretário ou prefeito) **DE SEGUNDA A SEXTA, e se NECESSÁRIO ao sábado e domingo;**

**3.4** Os caminhões e as máquinas pesadas devem estar em bom estado de conservação, estético e mecânico;

**3.5** Todos os motoristas da fornecedora, que irão executar os serviços, deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) tipo C ou E, a depender do caminhão ou equipamento;

**3.6** Os veículos em uso, deverão estar todos com as documentações em dia, conforme Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais leis do ordenamento jurídico, vigentes para este fim;

**3.7** Realizar a prestação de serviço de forma profissional, responsável e de acordo com as exigências feitas pela contratante;

**3.8** A escolha das credenciadas para prestarem os serviços seguirá uma lista e seguirá o sistema de rodízio;

**3.9** É vedada a terceirização ou realização dos serviços por outro prestador de serviços;

**3.9.1** Não será admitida a subcontratação.

**3.10** Os custos e encargos financeiros que ocorrerem durante o período de locomoção da máquina/equipamento até o local da realização dos serviços serão de responsabilidade da CREDENCIADA;

**3.11** As despesas de transporte ficam a cargo do credenciado, devendo seguir as normas de trânsito;

**3.12** A credenciada deverá disponibilizar alimentação para seus funcionários, EPIs e demais despesas, para os responsáveis envolvidos na realização dos serviços ora contratado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)    [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

**3.13** A contagem das horas de serviços executados somente será iniciada a partir do momento em que a máquina/equipamento já estiver no local aonde foi indicada a demanda da execução.

**3.14** Paralelamente a finalização da execução de serviço, deverá ser realizado o aceite destes, indicando o local de trabalho e as horas que a máquina/equipamento efetivamente realizou o serviço o recebimento pelo responsável designado pelo Município, sendo que somente a análise total do serviço executado que será dado o recebimento final na entrega realizada;

**3.15** O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor responsável, da Autorização de Fornecimento e Empenho, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais;

**3.16** Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as normas e legislação pertinentes. Não sendo aceitos serviços que não sejam prestados de maneira satisfatória;

**3.17** Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste termo, determinando sua reparação;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes do solicitado;

**3.18** As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, quando o recebimento pela adjudicatária;

**3.19** Caso a credenciada se recuse a executar o serviço proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

**3.20** A empresa que se recusar a executar o **serviço por 03 vezes durante a vigência do contrato**, será descredenciada automaticamente do presente processo; uma vez que a intenção do credenciamento é dar agilidade na execução dos serviços públicos;

**3.20.1** Para realizar o descredenciamento da empresa, deverá o fiscal do contrato encaminhar o relatório que indique que a empresa se negou a realizar os serviços



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

(através de e-mail, WhatsApp ou telefone), indicando sua rescisão ao setor de licitações;

**3.20.2** Em caso de descredenciamento da empresa pelo motivo previsto no item 3.20, a mesma poderá solicitar novamente o credenciamento somente após 06 meses da data do descredenciamento.

**3.20.3** Caso a credenciada não cumpra os atendimentos para prestar os serviços, ou não atenda os servidores municipais, ficará sujeita as penalidades previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

#### **4 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DOS AJUSTES**

**4.1** Será designado como fiscal do contrato o servidor LUIZ ADÃO DULLIUS, sendo o gestor desta contratação o servidor EDIRLEY GERHARDT.

#### **4.2 SAUDADES DE GESTÃO DO CONTRATO**

4.2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas pela Lei 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.2.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser formalizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

**4.3** Os preços propostos serão fixos, podendo ser reajustável, anualmente em conformidade com a legislação vigente, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinados, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo;

**4.4** O local da entrega do referido objeto será definido na autorização de fornecimento, e deverá ser cumprido pela empresa seguindo os critérios definidos na especificação do item;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)   [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

**4.5** Em caso de prorrogação do contrato poderá ser aplicado o índice do INPC, com base no percentual dos últimos doze meses do índice;

**4.5.1** O reajuste será concedido mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**4.6** A aplicação do reequilíbrio financeiro poderá ser aplicado a qualquer momento deste que seja provado a variação de preço, tendo base a data da publicação do edital de credenciamento, seguindo os critérios definidos na Lei Federal n. 14.133/2021.

## **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no credenciamento.

**5.2** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**5.3** Dar fiel execução ao objeto do Edital, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.

**5.4** A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos, número da Ordem de compra e número do empenho;

**5.5** Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidades, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da qualidade dos serviços ou materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

**5.6** Fornecer os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

**5.7** Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência do município.

**5.8** Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

**5.9** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.

**5.10** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e validade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**5.11** Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

**5.12** Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto.

**5.13** Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;

**5.14** A Prefeitura Municipal de Saudades não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;

**5.15** A Empresa se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Saudades/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**5.16** Fornecer garantia mínima de acordo com a legislação dos serviços executados, contados a partir do recebimento do Município.

**5.17** Assegurar garantia dos serviços prestados, a partir da execução da atividade ou entrega do bem.

**5.18** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** Efetuar o pagamento à empresa conforme estabelecido no instrumento convocatório.

**6.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

**6.3** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.4** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.5** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.6** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**6.7** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.8** A administração do Município de Saudades não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, após a prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal, está devidamente atestada pelo fiscal responsável.

**7.1.1** A remuneração dos serviços prestados pelas empresas credenciadas será por hora trabalhada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente acompanhada das respectivas autorizações de procedimentos emitidas pelo Município.

**7.2** A Prefeitura reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa credenciada, quando esta houver prestado/entregado os serviços, em conformidade com este termo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

**7.3** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** As empresas deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação do credenciamento, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências severas encontradas em seus documentos de Habilitação;

**8.2** O Agente de contratação solicita a leitura do Edital e seus Anexos na íntegra, pois quaisquer alegações de desconhecimento posterior não serão consideradas;

**8.3** Dúvidas na interpretação deste TERMO DE REFERÊNCIA e demais esclarecimentos poderão ser esclarecidas pelos correios eletrônicos [compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br).

**8.4** Os esclarecimentos de dúvidas e decisões de recursos e/ou impugnações a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados na página web, no endereço: [Saudades.atende.net](http://Saudades.atende.net), ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo Agente de contratação.

Saudades, 06 de agosto de 2024.

**EDIRLEY GERHARDT**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

